

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal – 2010

Álvaro Manuel Marques Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público para efeitos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que, de harmonia com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Junho e da Assembleia Municipal de 25 de Junho, foi alterado o mapa de pessoal (que se anexa) para o ano de 2010.

Marinha Grande, 05 de Agosto de 2010.

O Presidente

(Álvaro Manuel Marques Pereira)

Publique-se na página electrónica desta Câmara.

Marinha Grande, 05 de Agosto de 2010.

O Presidente

(Álvaro Manuel Marques Pereira)

1.ª alteração ao Mapa de Pessoal aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009

a) Alteração da área de formação académica prevista para o posto de trabalho de Dirigente da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto;

Situação actual

Divisão de Acção Social, Educação e Desporto (DASED)	Exercer as competências previstas no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e na estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal, bem como assegurar a aplicação do SIADAP 1 e 3.	Dirigente	Acção Social	1	1	0	
--	--	-----------	--------------	---	---	---	--

Situação após aprovação da alteração

Divisão de Acção Social, Educação e Desporto (DASED)	Exercer as competências previstas no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e na estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal, bem como assegurar a aplicação do SIADAP 1 e 3.	Dirigente	Educação / Área Social / Desporto / Administração Pública / Gestão	1	1	0	
--	--	-----------	--	---	---	---	--

b) Previsão de mobilidade intercarreiras na Secção Administrativa de Águas e Saneamento.

Situação actual

Unidade orgânica	Atribuições/Actividades/Competências	Cargo/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho			Obs	
				Existentes (A)	Necessários (B)	A recrutar (B-A)		
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH)	Taxas e Licenças	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica por cujos resultados é responsável, designadamente programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e directivas superiores, aplicação do SIADAP 3; reconhecimento e valorização do potencial individual dos colaboradores e promoção de forma permanente e activa da sua aprendizagem e actualização profissional, promovendo um serviço de qualidade; tratamento administrativo dos procedimentos conducentes à definição e concretização das atribuições da subunidade orgânica.	Coordenador Técnico		1	1	0	
		Promoção de acções necessárias à emissão de licenças, bem como sobre a liquidação de taxas devidas ao município; emissão de pareceres sobre questões e temáticas ligadas à área de actividade do serviço; formulação de propostas inovadoras ao nível do sistema de planeamento interno, métodos e processos de trabalho, resolvendo com criatividade problemas não previstos.	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	0	1	1	1
	Tratamento administrativo dos procedimentos conducentes à definição e concretização das atribuições da subunidade orgânica, designadamente elaboração de informações e ofícios, arquivo de documentação, emissão de guias de receitas, atendimento presencial e telefónico ao público e aos trabalhadores.	Assistente Técnico		2	1	-1		*apenas se existir o posto supra
	Águas e Saneamento	Elaboração de pareceres e estudos técnicos; elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade da subunidade orgânica; elaboração de propostas de novos regulamentos ou alterações aos já existentes; interligação dos assuntos entre a Câmara Municipal e a empresa que gere a aplicação informática das Águas e Saneamento; actualização dos modelos de impressos em vigor; promoção da imagem e dinamização da comunicação e da informação junto dos consumidores; formulação de propostas inovadoras ao nível do sistema de planeamento interno, métodos e processos de trabalho, resolvendo com criatividade problemas não previstos.	Técnico Superior	Gestão de Empresas	1	1	0	

Situação após aprovação da alteração

Unidade orgânica	Atribuições/Actividades/Competências	Cargo/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho			Obs	
				Existentes (A)	Necessários (B)	A recrutar (B-A)		
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH)	Taxas e Licenças	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica por cujos resultados é responsável, designadamente programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e directivas superiores, aplicação do SIADAP 3; reconhecimento e valorização do potencial individual dos colaboradores e promoção de forma permanente e activa da sua aprendizagem e actualização profissional, promovendo um serviço de qualidade; tratamento administrativo dos procedimentos conducentes à definição e concretização das atribuições da subunidade orgânica.	Coordenador Técnico		1	1	0	
		Tratamento administrativo dos procedimentos conducentes à definição e concretização das atribuições da subunidade orgânica, designadamente elaboração de informações e ofícios, arquivo de documentação, emissão de guias de receitas, atendimento presencial e telefónico ao público e aos trabalhadores.	Assistente Técnico		2	0	0	
	Águas e Saneamento	Elaboração de pareceres e estudos técnicos; elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade da subunidade orgânica; elaboração de propostas de novos regulamentos ou alterações aos já existentes; interligação dos assuntos entre a Câmara Municipal e a empresa que gere a aplicação informática das Águas e Saneamento; actualização dos modelos de impressos em vigor; promoção da imagem e dinamização da comunicação e da informação junto dos consumidores; formulação de propostas inovadoras ao nível do sistema de planeamento interno, métodos e processos de trabalho, resolvendo com criatividade problemas não previstos.	Técnico Superior	Administração Pública / Gestão	1	1	0	1